



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2474 / 2018

*Autoriza a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018, com criação de fonte de recursos.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com a criação da fonte de recursos 102 – Receitas de Impostos e de transferências de Impostos Vinculados à Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.1024 – Ampliação ou Reforma da Policlínica Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 195)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 45.000,00

**Total** ..... **R\$ 45.000,00**

**Art. 2º.** Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta lei, serão anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.05 – Gabinete do Prefeito

02.05.01 – Coordenação Municipal

02.05.01.04.122.0013.2072 – Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (ficha 242)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários .....R\$ 25.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.05 – Gabinete do Prefeito

02.05.02 – Serviços de Imprensa e Divulgação

02.05.02.04.131.0013.2074 – Divulgação de Atos Institucionais do Município

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 251)

Fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários .....R\$ 20.000,00

**Total das anulações .....R\$ 45.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 07 de maio de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário de Administração Interino